LEI MUNICIPAL N°4.544 DE 18 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação da Rua João José de Almeida e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ***Rua João José de Almeida***, o logradouro público que se inicia na Rua Santa Luzia, esquina do imóvel número 248, rua sem saída, no Distrito de São Sebastião do Sacramento, na cidade de Manhuaçu/MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal n° 4.534 de 15 de maio de 2025, disporá do prazo necessário, contados a partir da aprovação desta lei para colocação da placa de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério e observada a legislação em geral, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, inclusive promover junto aos Correios a criação de CEP próprio para referida via pública.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 18 de julho de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL